



Diário Oficial

Nº 11.998 - Ano XLVIII

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 20.146 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS AUTARQUIAS E NAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, NO EXERCÍCIO DE 2019, INÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas:

I - feriados nacionais em 2019, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

- 21 de abril, domingo, Tiradentes;
- 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho;
- 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
- 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro, sábado, Finados;
- 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
- 25 de dezembro, quarta-feira, Natal;

II - feriado nacional: o dia 1º de janeiro de 2020, quarta-feira, Confraternização Universal;

III - feriado estadual em 2019: o dia 09 de julho de 2019, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997.

IV - feriados municipais em 2019:

- 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949;
- 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949;
- 20 de novembro, quarta-feira, Consciência Negra, conforme lei Municipal nº 11.128, de 14 de janeiro de 2002;
- 08 de dezembro, domingo, Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Campinas, conforme Lei Municipal nº 173, de 28 de junho de 1949.

Art. 2º Ficam declarados pontos facultativos os dias abaixo relacionados:

- 04 de março, segunda-feira, Carnaval;
- 05 março, terça-feira, Carnaval;
- 06 de março, quarta-feira de Cinzas, até às 12:00 horas;
- 21 de junho, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi;
- 08 de julho, segunda-feira, véspera do Dia da Revolução Constitucionalista;
- 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público
- 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal, após às 12:00 horas;
- 31 de dezembro, terça-feira, véspera de Ano Novo, após às 12:00 horas.

Art. 3º Deverão ser compensadas as jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos IV e V do art. 2º deste Decreto, à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida, até que se completem as horas a serem compensadas.

Art. 4º Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

Art. 5º Se o dia de compensação coincidir, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de janeiro de 2019

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

ELIZABETE FILIPINI

Secretária de Recursos Humanos em exercício

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2019.00000284-99.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC.2019.00000326-82

ASSUNTO: SORTEIO PÚBLICO PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DESTINADA A ANALISAR E AVALIAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2018.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

1. A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que realizará Sessão Pública destinada ao sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica destinada

a analisar e julgar as propostas técnicas do Edital da Concorrência nº 13/2018.

2. O Edital da Concorrência nº 13/2018 tem como propósito a contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas e julgadas nos termos constantes na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

3. A Sessão Pública ocorrerá no dia 24 de Janeiro de 2019, às 10:00 horas no Paço Municipal - Avenida Anchieta, nº 200 - 6º Andar - Sala de Licitações - Campinas - SP, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes da subcomissão técnica.

4. Profissionais do corpo funcional do Município de Campinas:

- Artur Vasconcellos Araujo
- Bibiana Sant'Ana de Marco
- Camila Menezes Fernandes
- Carla Maria da Silva
- Denize de Cácia Loures Assis e Roma
- Eric Nunes Iamarino
- Maria Claudia Miguel Benette
- Marina Avancini
- Michele Medola de Carvalho
- Paulo Henrique Reda Claro
- Silvia Patrícia Coutinho
- Warley Menezes Baptista

5. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Campinas e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da Subcomissão Técnica:

- Alexandre de Avila Ferraz
- Bruno Henrique Pedroso Mossato
- Marcelo Carlos Falcão Meneghetti
- Maria José da Costa Oliveira
- Sergio de Godoy Peres
- Wagner Bastos

6. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7. O sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas, cujo procedimento consistirá em:

7.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste comunicado, a Secretaria Municipal de Comunicação reunirá os presentes e aprorá o nome completo de cada um dos profissionais elencados nos itens 4 e 5 acima em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

7.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna de onde serão extraídos os nomes dos sorteados.

7.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

7.3.1. Um sorteio destinado à escolha de 04 (quatro) membros pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Campinas, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, dentre os profissionais elencados no item 04 deste comunicado.

7.3.2. Outro sorteio destinado à escolha de 02 (dois) membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Campinas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dentre os profissionais elencados no item 05 deste edital.

8. Ao final do sorteio, será lavrada ata da Sessão Pública, sendo que os profissionais sorteados, constantes da respectiva ata, comporão a **Subcomissão Técnica**.

Campinas, 09 de janeiro de 2019

LUIZ GUILHERME BABAR FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2018

Processo Administrativo nº PMC.2018.00010273-72

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 344/2018

Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, compreendendo a disponibilidade de equipamentos, a manutenção e reposição de suprimentos, inclusive papel, para impressão e digitalização de documentos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por empresa interessada, em relação ao Edital de licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 10 de janeiro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUSA

Diretor - Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2018

Processo Administrativo nº PMC.2018.00019159-44

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 331/2018

Objeto:Registro de Preços de aparelho telefônico com fio e headset.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimentos apresentada por empresa interessada, após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que **ALTEROU** o descritivo do item 01, constante no Anexo II - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

DO(S) ITEM(NS), da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimentos e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 11 de janeiro de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUSA
 Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00015810-43

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 326/2018

Objeto: Registro de Preços de glicose.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 326/2018 (documento SEI nº 1160142), por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUSA
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO

Expediente despachado, em 09/01/2019, pelo Secretário Municipal em Exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nos termos da Portaria nº 91.103/2018

Protocolado: nº 2016/10/36840

Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA / Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

À vista das informações existentes neste Protocolado, da solicitação e justificativas de fls. 1193, que indicam a necessidade do Aditamento de Supressão, bem como dos pareceres de fls. 1196 a 1199 (v), da Procuradora Oficiante, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, acolhido pelos Pareceres, de fls. 1202 e 1203, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, indicando a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1. O Aditamento do Termo de Colaboração nº 78/2017, na forma requerida, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a supressão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos de idade, na unidade executora localizada no Jardim Campo Belo, bem como para a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Aditamento nº 113/2018, suprimindo-se o valor de R\$ 74.660,40 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos) passando as parcelas do ajuste, a partir de janeiro de 2019, de R\$ 186.651,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais) para R\$ 161.764,20 (cento e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), salientando que a alteração pretendida não acarretará quaisquer despesas ao Erário;

2. Publique-se;

3. Após a publicação, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA, do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - DAJ/SMAJ, para a formalização do respectivo Termo de Aditamento, devendo ser atendidas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

4. Finalmente, devolva-se, a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, para as demais providências e anotações.

Campinas, 09 de janeiro de 2019

PEDRO ÂNGELO COSTA

Secretário em Exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00013635-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 294/18 **Ata de Registro de Preços** nº 019/19 **Detentora da Ata:** Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ** nº 36.325.157/0001-34 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (insulina e outros) **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 1.868,00) e 02 (R\$ 1.868,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/01/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00013635-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 294/18 **Ata de Registro de Preços** nº 021/19 **Detentora da Ata:** Soma/SP **CNPJ** nº 05.847.630/0001-10 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (insulina e outros) **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 8,44) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/01/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00013635-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 294/18 **Ata de Registro de Preços** nº 022/19 **Detentora da Ata:** Infinity Medicamentos Eireli **CNPJ** nº 23.240.000/0001-64 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (insulina e outros) **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 2.280,00) e 07 (R\$ 2.280,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/01/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público visando ao credenciamento de Organizações Não Governamentais, no período de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, encerrando-se as inscrições em 13/02/2019, para indicarem representantes para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do preceituado pela Lei municipal nº 14.739, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 20/12/13, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criado pela Lei Municipal nº 14.739, de 19 de dezembro de 2013, tem caráter consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, tendo por objetivo apoiar e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no Município, observando-se, na sua composição, os seguintes percentuais de representação: 1.1.1. Membro nato: indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, que exercerá a Presidência do Conselho; 1.1.2. 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal; 1.1.3. 01 (um) representante da Universidade Estadual de Campinas; 1.1.4. 01 (um) representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; 1.1.5. 01 (um) representante do Instituto Agrônomo de Campinas; 1.1.6. 01 (um) representante do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM); 1.1.7. 01 (um) representante da Fundação CPqD; 1.1.8. 01 (um) representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI); 1.1.9. 01 (um) representante do Instituto de Tecnologia dos Alimentos (ITAL); 1.1.10. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SINTPq); 1.1.11. 01 (um) representante da Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex); 1.1.12. 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP); 1.1.13. 01 (um) representante da Fundação Fórum Campinas (FFC); 1.1.14. 01 (um) representante da Associação Campinas Startup (ACS); 1.1.15. 01 (um) representante de Organização Não Governamental, devidamente constituída e com atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação. 1.2. Será indicado, para cada membro titular, um suplente.

2. DO OBJETO 2.1. O presente edital destina-se a credenciar entidades não governamentais (ONGs) para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. 2.2. O credenciamento objetiva selecionar 1 (uma) entidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão participar deste credenciamento as Entidades que comprovem os seguintes requisitos: estar legalmente constituída, em funcionamento no município de Campinas há, pelo menos, um ano; estar em dia com suas obrigações fiscais; 3.1.2. Finalidade não lucrativa; 3.1.3. Atuação na área de Ciência, Tecnologia, e Inovação, comprovada por meio do objeto social constante do Estatuto Social.

4. DA INSCRIÇÃO 4.1. As inscrições terão início a partir desta data, encerrando-se após trinta dias, ou seja, em 13/02/19, e poderão ser feitas pelos representantes legais ou procuradores devidamente habilitados das entidades, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo, localizada na Av. Anchieta, 200 - 15º andar, Sala 1, Centro, Campinas-SP. 4.2. No ato da inscrição a entidade deverá entregar acompanhado da Ficha de inscrição, os seguintes documentos: a. cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto Social com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrada), bem como da Ata de Assembleia da Eleição do seu representante legal, devidamente registrada; b. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; c. prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de Campinas. d. prova de regularidade perante a Previdência Social - INSS; e.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; f. declaração em papel timbrado da entidade, firmada pelo responsável legal/procurador, atestando que atende aos requisitos deste edital. g. declaração em papel timbrado da entidade, firmada pelo responsável legal/procurador, indicando 01 representante titular e 01 suplente para participar do Conselho. 4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda extraídos via "internet", ficando sua autenticidade condicionada a esta verificação. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Chamamento Público nº 01/2019. Nome da Entidade: 4.4. A abertura dos envelopes para análise da documentação e habilitação está programada para as 14h30min do dia 18/02/2019.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 5.1. A Comissão de Avaliação, que atestará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta por 03 (três) membros servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo, sendo: 5.1.1 - Carlos Alberto dos Santos Passos 5.1.2 - Maria Cecília Pires de Campos 5.1.3 - Vânia Pinotti, sendo o Sr. Carlos Alberto dos Santos Passos, o Presidente da Comissão.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 6.1. A Comissão de Avaliação fará a seleção das entidades sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação motivada. 6.2. A Comissão de Avaliação fará a seleção em 02 (duas) etapas, sendo: 6.2.1. Avaliação da documentação exigida no item 4; 6.2.2. Avaliação das condições de participação das postas no item 3 e dos critérios constantes nos subitens 6.3 e 6.4. 6.3. São critérios para classificação das entidades: 6.3.1. Caso o número de entidades atinja somente o número de vaga disponibilizada, será convocada a entidade classificada, desde que cumpridas as demais exigências desse credenciamento. Caso o número de entidades classificadas ultrapasse o número de vagas existentes, haverá sorteio a realizar-se em sessão pública, cuja data, horário e local serão publicadas no Diário Oficial do Município. 6.4. Serão credenciadas as entidades que atenderem as disposições deste Edital. 6.5. Serão desclassificadas as entidades que descumprirem qualquer disposição deste Edital.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 7.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, mediante petição fundamentada, constando a identificação da entidade, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da decisão.

8. DA CONVOCAÇÃO 8.1. A Comissão de Avaliação, na sessão de abertura dos envelopes, por meio de Sorteio ou de classificação nomeará a entidade classificada credenciada, sendo que a nomeação da composição do Conselho se dará, posteriormente, por portaria publicada em Diário Oficial pelo Senhor Prefeito Municipal de Campinas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição da entidade representa a aceitação das normas contidas neste Edital. 9.2. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição ou por meio do telefone (19)-2116-0389. 9.3. A Comissão de Avaliação decidirá sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas, nos termos da legislação vigente.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 05/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 73/2018, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, **RESOLVE:**

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **André Luís Azem Marfire**, matrícula nº 10521, no cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 10 de novembro de 2018, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de janeiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 06/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 83/2018, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, **RESOLVE:**

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Erika Kate de Oliveira Lima**, matrícula nº 10523, no cargo de Professor Subst. de Educação Profissional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 29 de novembro de 2018, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de janeiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 07/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 82/2018, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, **RESOLVE:**

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Heloisa Yone Sato**, matrícula nº 10520, no cargo de Contador, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 04 de novembro de 2018, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de janeiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 04/2019- Processo Administrativo nº FUMEC 2018.00000256-27**

OBJETO:OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **transporte de passageiros e cargas**, com motorista devidamente habilitado, combustível e seguro, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/01/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2019-09:00 Hs. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00005

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através do **opção Edital**

Campinas, 11 de janeiro de 2019

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Superior VI - FUMEC/CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

REVISÃO DE LANÇAMENTO

Interessado: GREMIO RECREATIVO CAMPINAS - CNPJ: 48.202.451/0001-38
Endereço do Imóvel: Rua Pinheiros 77, Bairro Vila Industrial, Campinas, CEP: 13036-260

Fica o interessado/responsável notificado, nos termos do disposto nos artigos 12, 21 inciso IV, 22 inciso III, 23, 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/07 combinados com o artigo 5º da Instrução Normativa SMF nº. 005, de 11/12/2017, a apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei;

II - Ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, conforme indicado nos atos constitutivos, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei.

A documentação solicitada deve ser apresentada mediante pedido de juntada ao protocolo 2019/03/08, no Protocolo Geral localizado no térreo do Paço Municipal, à Avenida Anchieta, nº. 200, Centro, Campinas - SP, em um prazo até quinze dias da data desta notificação, observado artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/07.

IMPORTANTE:

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo indicado acarretará arbitramento dos dados cadastrais para fins tributários e/ou não conhecimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis. A impossibilidade de apresentação de qualquer documento ou informação deve ser justificada, por escrito, pelo(s) representante(s) legal(is) do interessado.

ALEX SANCHES TRANCHE
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2018.00043240-17

Interessado(a): ROBERTO ANTONIO ADALA

Código Cartográfico: 3412.52.63.0201.01001

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de lançamento de IPTU e Taxas para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2018.00003869-99

Interessado(a): MIRTA GLADYS LERENA MANZO DE MISAILIDIS

Código Cartográfico: 4313.21.28.1098.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem a área construída tributável de 205,46m², categoria/padrão construtivo RH-5 e ano base 2015 e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos dos exercícios a partir de 2016 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018, porém, com a classificação em RH 4 para o exercício 2016 em respeito ao disposto no Decreto 16.274/2008, e, a partir de 2017, como RH 5 conforme o disposto nos Decretos 19.360/2016 e 19.723/2017**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2018/03/7374

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Imóvel: Rua Sílvio Rizzardo, nº 1.421, Jardim Campos Eliseos, cartográfico nº 3431.24.59.0117.01001

Com fulcro na manifestação da área competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do ITBI na aquisição pelo interessado do imóvel localizado na Rua Sílvio Rizzardo, nº 1.421, Jardim Campos Eliseos, cadastrado sob código cartográfico nº **3431.24.59.0117.01001**, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 188, de 27/12/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 91086/2018, de 12/12/18

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2018.00044127-22

Interessado(a): VANDERLEI DE MATTOS ALENCAR

Código Cartográfico: 3434.23.90.0583.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018 e retroativos, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento da área tributável está consonante com a constatação através de foto aérea, acostado no Protocolo de Aprovação de Plantas, cuja soma está de acordo com o lançado, pois o lançamento deve ser baseado em parâmetros descritos em lei, e está prevista a utilização de dados de foto aérea para a determinação de área tributável, conforme o disposto na Lei Municipal 11.111/2001 regulamentada pelo Decreto 19.723/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2019.00000341-11

Interessado(a): JOANA WUTTKER REGINALDO

Código Cartográfico: 3363.31.05.0089.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018 (REEMISSÃO E RETROATIVOS A PARTIR DE 2016, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem área construída tributável de 76,10m², categoria/padrão construtivo RH-2 e ano base 2012 para os exercícios de 2016 e 2017 nos termos dos Decretos 16.274/2008 e 19.360/2016 e RH 3 para os exercícios a partir de 2018, nos termos do Decreto 19.723/2018 e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2019 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2018**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo : 2017/03/11994

Interessado: Igreja Assembleia de Deus Ministério Gileade

Requerente: Éder Carlos dos Santos

Cartográfico: 3364.51.80.0391.01001

Assunto: ISENÇÃO - IMÓVEL LOCADO P/TEMPLOS

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos presentes nos autos, atendendo ao disposto no art. 3º, c/c art. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de reconhecimento da **isenção do IPTU relativa a imóveis locados para templos de qualquer culto** para o imóvel cadastrado sob o cartográfico **3364.51.80.0391.01001**, com base com base na Lei 13.104/2007, art. 83, III, pois mesmo notificado via correios e por meio de publicação à página 09 do Diário Oficial do Município em 08/02/2018, o requerente permaneceu inerte.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei Municipal nº. 13.104/07, alterado pela Lei nº. 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 91086/2018, de 12/12/18

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PMC.2017.00036167-74

Interessado(a): EUTIDES SARMENTO DOS ANJOS

Código Cartográfico: 3461.33.26.0236.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2018 e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2018 e 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '124,27m²' para '164,10m²', de categoria/padrão construtivo de 'NRH-4' para 'RH-4' e de ano base '1991' para '1997', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de croqui devidamente assinado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2019.00000464-71

Interessado(a): HELENA KONIKO FUJITA

Código Cartográfico: 3443.21.27.1701.01005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018 (reemissão), haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração da classificação do imóvel, a qual estava incorretamente cadastrada, pois em nenhum método de classificação, seja direto através de Planilha de Informações Cadastrais ou indireto, através de Planilha de Enquadramento Indireto, a classificação anterior em RV 2 seria possível para o enquadramento do imóvel e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos válidos para o pleito, pois não ocorreu anexação de documentos aptos a corroborar o alegado ou, ainda, contestações objetivas aptas a apontar inexistências nos elementos cadastrais utilizados para a constituição dos lançamentos contestados, pois o lançamento deve ser baseado em parâmetros descritos em lei, ademais, não se apresenta, no presente caso, a exceção prevista no art. 16-A §2º da Lei Municipal 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO - DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolados nº 2015/03/7542 e juntas

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Código do imóvel: 3423.41.91.0085.01005

Assunto: Solicitação de reconhecimento de imunidade de IPTU para templos de qualquer culto e repetição de indébito.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos presentes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07 **DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**, para os imóveis cadastrados sob o cartográfico **3423.41.91.0085.01005 a partir do exercício de 2015**, tendo em vista que integram o patrimônio da entidade religiosa e, de acordo com manifestação de seu representante legal, é ocupado a título gratuito pelas irmãs da "Toça de Assis", com fundamento no artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988 combinado com o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74, da Lei Municipal nº. 13.104/07, alterado pela Lei nº. 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 91086/2018, de 12/12/18

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC. 2018.00042265-11

Interessado: Climaarc Engenharia e Ar Condicionado LTDA ME

Código Cartográfico: 3444.13.60.0113.01001

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Conforme Contrato/Estatuto social da empresa, necessário apresentar assinatura dos dois sócios para atos de administração da sociedade. Anexar pedido com a assinatura dos dois sócios, documento de identidade e CPF de ambos.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto a Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº _____,
Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado (s) através da notificação enviada em ____/____/____ (colocar a data do recebimento).

DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2014/03/5315 e juntadas (14/03/1878, 16/03/9991, 16/03/4347, 16/03/9674, 16/03/9993 e 17/03/2521)

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LIMITADA

Imóvel: Avenida Ruy Rodriguez, Gleba 194, cartográfico nº 3433.44.35.0322.00000
Assunto: Pedido de Revisão IPTU e Taxa de Lixo referente aos exercícios de 2014, 2016 e 2017

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido o pedido de revisão de lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, do imóvel codificado pelo cartográfico 3433.44.35.0322.00000, relativo aos exercícios de 2014, 2016 e 2017**, pelos motivos a seguir expostos: a) o valor do metro quadrado do imóvel para os exercícios impugnados estão em consonância com as Leis Municipais 12.446/2005, 15.136/2015 e 15.360/2016; b) para área de preservação ambiental permanente, mesmo regularmente notificado, o interessado não atendeu a notificação expedida para apresentação de documentos necessários à análise do pedido previstas no Decreto nº 16.274/2008 que regulamenta o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001; c) a desapropriação para implantação do sistema viário do Parque Linear do Capivari e alargamento da Avenida Ruy Rodriguez, não foi efetivada, conforme informação da SEPLURB de fl. 155; d) a doação de 15% da área do imóvel à Municipalidade para a implantação de Equipamentos Públicos e Comunitários - EPCs, não efetivada, conforme a matrícula do imóvel, fl. 104 a 108; e) o Departamento de Limpeza Urbana afirmou que o serviço está disponível para o imóvel em questão, com frequência alternada de 03 dias por semana, tendo sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, fls. 152.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a presente decisão não se enquadra no disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de janeiro de 2019
FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - respondendo pelo DRI/SMF - Portaria nº 91086/2018, de 12/12/18

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC. 2018.00043519-10

Interessado: Roberto Akira Kushi

Código Cartográfico: 3421.23.88.0002.02044

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Matrícula atualizada (1 ano) do imóvel de código cartográfico 3421.23.88.0002.02044;
 2. Cédula de identidade e CPF do proprietário do imóvel;
- O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 11 de janeiro de 2019
DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº _____,
Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado (s) através da notificação enviada em ____/____/____ (colocar a data do recebimento).

DANIELA YUMI YAMAMOTO
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO - CSCM

ENCERRAMENTO EX-OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **NOTIFICADO de seu encerramento ex-offício no Cadastro Mobiliário**, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

| SUJEITO PASSIVO | CNPJ | INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|--------------------|-----------|
| HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | 01.376.473/0001-50 | 102.177-0 |

CÉSAR C. ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO - CSCM

Protocolo SEI: PMC. 2018.00025435-95

Contribuinte: Juliano Pessini Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 30.798.906/0001-64 CCM: 495.128-0

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2018

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 2º da Instrução Normativa DRM 03/2018, REVISO, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2018, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 400,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICANDO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (28/05/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2011 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CÉSAR C. ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO - CSCM

Protocolo: 2018.3.03000

Interessado: PROHAUS ENGENHARIA EIRELI

Requerente: RAFAELA MATIAZZO PEIXOTO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 37 - 38 e nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 81980 permanece com *status* indeferido.

Protocolo: 2018.3.03031

Interessado: B2 MIDIA DIGITAL EIRELI ME

Requerente: FRANKLIN ALVES LINO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 50 - 51 e nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 50233 permanece com *status* indeferido.

Protocolo: 2018.3.03036

Interessado: CLINICA MEDICA MEDHEALH LTDA

Requerente: GUSTAVO PIERRO POSTAL

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 34 - 35 e nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 80773 permanece com *status* indeferido.

Protocolo: 2018.3.04484

Interessado: GOLD PASS COMUNICACAO LTDA

Requerente: ARIANE SIGRIST

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 49 - 50 e nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 82364 permanece com *status* indeferido.

CÉSAR C. ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. Flavia Fernanda Santos, moradora do imóvel localizado na Rua Pedrina Correa de Mesquita Maia, nº: 96, Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida - Campinas/SP para comparecer nessa SEHAB situada na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, no prazo de 15 dias para tomar ciência do protocolo nº 2018/50/1459.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625.
Campinas, 09 de janeiro de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador Jurídico - CJA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** a **Palácios Empreendimentos Comerciais Ltda**, domiciliada no endereço **Rua General Osório, 1212, 4º andar, conjunto 401, Centro, CEP 13010-111, Campinas, SP**, para tomar conhecimento do projeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERESSE SOCIAL do Núcleo Residencial Vila Palácios I (PAC Santa Lúcia), neste município, que encontra-se parcialmente sobre imóvel de matrícula nº 120.582/3º CRI, denominado Gleba 121, conforme planta de perímetro anexa.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, no endereço Rua São Carlos, 677, Parque Itália, Campinas/SP, horário das 9:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme lhe é facultado pelo art. 31, § 1º, da Lei no 13.645/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância tácita, nos termos §6º do art. 31 da Lei 13.465/17.

| ÁREAS PÚBLICAS CONFRONTANTES DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I | | | |
|--|---|------------------------------|--|
| CONCORDO COM AS MEDIDAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE | | | |
| PONTOS | IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA | ATO DE REGISTRO | PROPRIETÁRIO |
| 01-27 | REMANESCENTE DA RUA 03 (TRECHO 01) – LOT. VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC |
| 27-31 | REMANESCENTE1 DA RUA 08 – LOT. VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC |
| 31-34 | REMANESCENTE DA RUA 03 (TRECHO 02) – LOT. VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC |
| 34-42 | REMANESCENTE DA PRAÇA 01 – LOT. VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC |
| 42-44 | REMANESCENTE 2 DA RUA 08 – LOT. VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC |
| 44-49 | REMANESCENTE DA PRAÇA 02 – LOT. VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC |
| DEMAIS TITULARIDADES CONFRONTANTES DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I | | | |
| PONTOS | IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA | ATO DE REGISTRO | PROPRIETÁRIO |
| 49-01 | GLEBA 121 | MATRÍCULA nº120.582/3ª CRI | PALÁCIOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |
| ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1.212, 4ª ANDAR, CONJ. 401/CENTRO/CEP:13.010-111/ CAMPINAS | | | |

| LEGENDA | |
|---------|---|
| | TRAÇADO DO LOTEAMENTO APROVADO |
| | DIVISA DE LOTEAMENTO |
| | DIVISA SISTEMA VIÁRIO LOTEAMENTO APROVADO |
| | PERÍMETRO DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I |

| ÁREAS ATINGIDAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I | | | | |
|--|------------------------------|--|-----------------|--|
| CONCORDO COM AS ÁREAS APRESENTADAS NESTA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM QUE O NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS ATINGE O IMÓVEL DE MINHA PROPRIEDADE | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA | ATO DE REGISTRO | PROPRIETÁRIO | ÁREA TOTAL (m²) | ÁREA INTEGRANTE NO NR VILA PALÁCIOS I (m²) |
| RUA 03 (TRECHO 01) – LOTEAMENTO VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC | 2.666,79 | 312,82 |
| RUA 03 (TRECHO 02) – LOTEAMENTO VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC | 1.427,50 | 8,70 |
| RUA 08 – LOTEAMENTO VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC | 3.695,30 | 504,70 |
| PRAÇA 01 – LOTEAMENTO VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC | 5.385,40 | 2.467,05 |
| PRAÇA 02 – LOTEAMENTO VILA PALÁCIOS | TRANSCRIÇÃO nº26.521/ 3ª CRI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PMC | 11.126,10 | 4.783,59 |
| GLEBA 121 | MATRÍCULA nº120.582/3ª CRI | PALÁCIOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 142.758,10 | 454,71 |
| ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1.212, 4ª ANDAR, CONJ. 401/CENTRO/CEP:13.010-111/ CAMPINAS | | | | |
| ÁREA TOTAL DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I | | | | 8.531,57 |

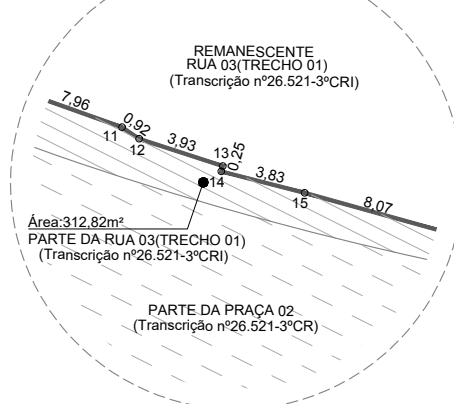
NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I

| ELEMENTOS TÉCNICOS DO PERÍMETRO | | | | |
|---------------------------------|----------|-----------|--------------|------------|
| PONTOS | SEGMENTO | DISTÂNCIA | RUMO | AZIMUTE |
| 1-2 | RETA | 15,68m | 52°32'28" SE | 127°27'32" |
| 2-3 | RETA | 5,18m | 52°31'58" NE | 52°31'58" |
| 3-4 | RETA | 1,32m | 43°11'44" NE | 43°11'44" |
| 4-5 | RETA | 4,99m | 42°34'20" NE | 42°34'20" |
| 5-6 | RETA | 7,22m | 42°11'01" NE | 42°11'01" |
| 6-7 | RETA | 7,22m | 43°30'33" NE | 43°30'33" |
| 7-8 | RETA | 3,79m | 40°42'28" NE | 40°42'28" |
| 8-9 | RETA | 3,89m | 35°14'18" NE | 35°14'18" |
| 9-10 | RETA | 7,96m | 37°56'59" NE | 37°56'59" |
| 10-11 | RETA | 0,92m | 52°18'31" NE | 52°18'31" |
| 11-12 | RETA | 3,93m | 36°25'05" NE | 36°25'05" |
| 12-13 | RETA | 0,25m | 56°30'56" SE | 123°29'04" |
| 13-14 | RETA | 3,83m | 32°48'44" NE | 32°48'44" |
| 14-15 | RETA | 8,07m | 33°52'07" NE | 33°52'07" |
| 15-16 | RETA | 8,71m | 28°08'35" NE | 28°08'35" |
| 16-17 | RETA | 15,55m | 21°01'32" NE | 21°01'32" |
| 17-18 | RETA | 9,60m | 20°15'41" NE | 20°15'41" |
| 18-19 | RETA | 54,95m | 19°13'37" NE | 19°13'37" |
| 19-20 | RETA | 23,74m | 19°42'38" NE | 19°42'38" |
| 20-21 | RETA | 6,13m | 19°21'41" NE | 19°21'41" |
| 21-22 | RETA | 6,20m | 26°15'52" NE | 26°15'52" |
| 22-23 | RETA | 6,07m | 19°56'00" NE | 19°56'00" |
| 23-24 | RETA | 5,99m | 20°03'56" NE | 20°03'56" |
| 24-25 | RETA | 2,78m | 22°28'06" NE | 22°28'06" |
| 25-26 | RETA | 3,18m | 17°33'00" NE | 17°33'00" |

| | | | | |
|-------|-------|----------|--------------|------------|
| 26-27 | RETA | 3,52m | 20°38'23" NE | 20°38'23" |
| 27-28 | RETA | 2,23m | 20°38'23" NE | 20°38'23" |
| 28-29 | RETA | 6,02m | 20°34'58" NE | 20°34'58" |
| 29-30 | RETA | 6,01m | 19°06'31" NE | 19°06'31" |
| 30-31 | RETA | 2,64m | 20°20'28" NE | 20°20'28" |
| 31-32 | RETA | 3,55m | 20°20'28" NE | 20°20'28" |
| 32-33 | RETA | 3,16m | 19°13'50" NE | 19°13'50" |
| 33-34 | RETA | 70,98m | 19°13'50" NE | 19°13'50" |
| 34-35 | RETA | 9,07m | 68°06'06" SE | 122°48'48" |
| 35-36 | RETA | 5,96m | 68°10'46" SE | 111°49'14" |
| 36-37 | RETA | 5,75m | 52°52'17" SE | 127°07'43" |
| 37-38 | RETA | 8,82m | 57°11'12" SE | 122°48'48" |
| 38-39 | CURVA | D=5,85m | AC=83°51'38" | R=4,00m |
| 39-40 | CURVA | D=29,19m | AC=08°01'14" | R=208,50m |
| 40-41 | RETA | 25,37m | 18°39'14" SW | 198°39'14" |
| 41-42 | CURVA | D=23,49m | AC=02°41'40" | R=499,50m |
| 42-43 | CURVA | D=6,22m | AC=0°42'50" | R=499,50m |
| 43-44 | RETA | 10,29m | 22°03'46" SW | 202°03'46" |
| 44-45 | RETA | 42,69m | 22°03'42" SW | 202°03'42" |
| 45-46 | CURVA | D=11,82m | AC=02°43'49" | R=248,00m |
| 46-47 | RETA | 52,71m | 24°47'32" SW | 204°47'32" |
| 47-48 | CURVA | D=46,76m | AC=08°55'47" | R=300,00m |
| 48-49 | RETA | 48,75m | 33°43'18" SW | 213°43'18" |
| 49-50 | RETA | 5,18m | 88°18'08" SW | 262°18'08" |
| 50-51 | RETA | 10,39m | 38°28'23" SW | 218°28'23" |
| 51-52 | RETA | 30,13m | 44°57'27" NW | 15°02'33" |
| 52-53 | RETA | 11,64m | 35°06'10" NW | 324°53'50" |
| 53-01 | RETA | 6,91m | 54°53'50" NE | 54°53'50" |

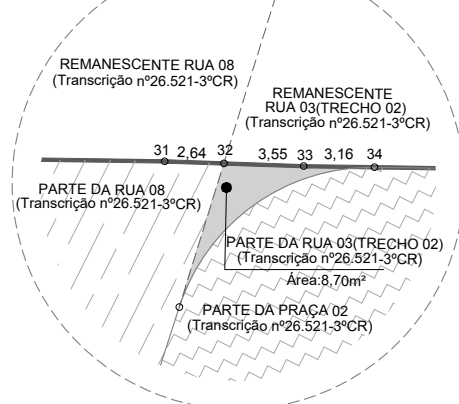
DETALHE 01

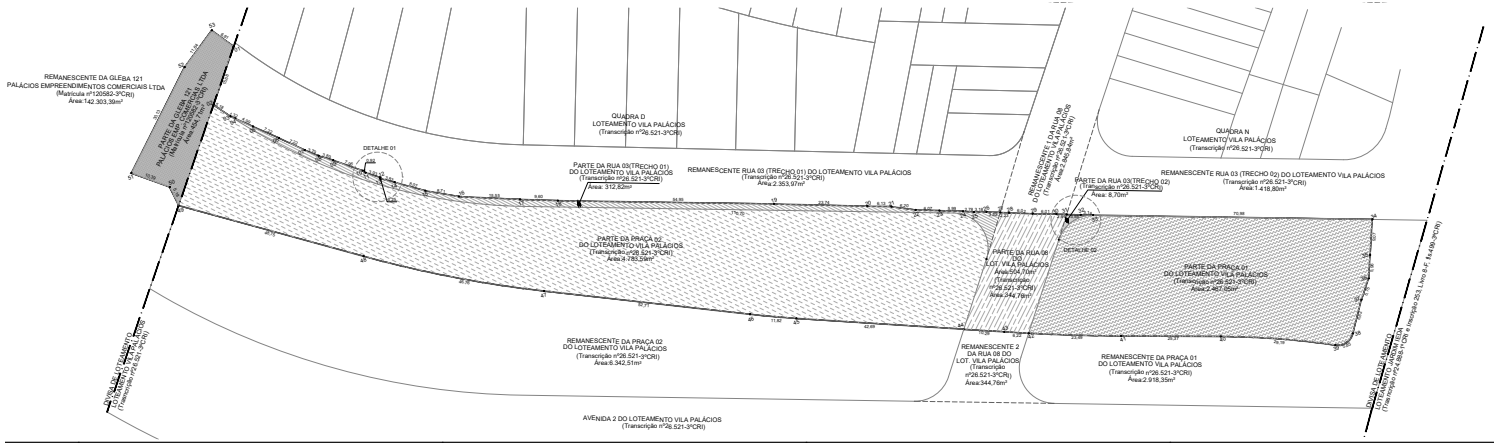
ESCALA: 1:200



DETALHE 02

ESCALA: 1:200





NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I

| PONTOS DE COORDENADAS DOS VÉRTICES SISTEMA DE COORDENADAS – SIRGAS 2000 | | |
|---|-------------|--------------|
| PONTO | ESTE (X) | NORTE (Y) |
| 1 | 282912.8492 | 7460189.4676 |
| 2 | 282925.2989 | 7460179.9288 |
| 3 | 282929.4125 | 7460183.0816 |
| 4 | 282930.3191 | 7460184.0472 |
| 5 | 282933.6926 | 7460187.7193 |
| 6 | 282938.5415 | 7460193.0700 |
| 7 | 282943.5139 | 7460198.3081 |
| 8 | 282945.9869 | 7460201.1825 |
| 9 | 282948.2303 | 7460204.3582 |
| 10 | 282953.1255 | 7460210.6351 |
| 11 | 282953.8531 | 7460211.1973 |
| 12 | 282956.1860 | 7460214.3594 |
| 13 | 282956.3934 | 7460214.2222 |
| 14 | 282958.4686 | 7460217.4408 |
| 15 | 282962.9662 | 7460224.1419 |
| 16 | 282967.0736 | 7460231.8205 |
| 17 | 282972.6525 | 7460246.3346 |
| 18 | 282975.9783 | 7460255.3442 |
| 19 | 282994.0746 | 7460307.2311 |
| 20 | 283002.0806 | 7460329.5780 |
| 21 | 283004.1123 | 7460335.3598 |
| 22 | 283006.8571 | 7460340.9221 |
| 23 | 283008.9265 | 7460346.6286 |
| 24 | 283010.9830 | 7460352.2587 |
| 25 | 283012.0472 | 7460354.8318 |
| 26 | 283013.0072 | 7460357.8675 |
| 27 | 283014.2481 | 7460361.1619 |

| | | |
|-------------------|-------------|--------------|
| 28 | 283015.0333 | 7460363.2465 |
| 29 | 283017.1494 | 7460368.8813 |
| 30 | 283019.1183 | 7460374.5645 |
| 31 | 283020.0362 | 7460377.0405 |
| 32 | 283021.2718 | 7460380.3734 |
| 33 | 283022.3134 | 7460383.3593 |
| 34 | 283045.6919 | 7460450.3775 |
| 35 | 283054.1114 | 7460446.9932 |
| 36 | 283059.6435 | 7460444.7782 |
| 37 | 283064.2292 | 7460441.3065 |
| 38 | 283071.6457 | 7460436.5244 |
| 39 | 283073.0524 | 7460431.3670 |
| 40 | 283061.8151 | 7460404.4556 |
| 41 | 283053.7017 | 7460380.4217 |
| 42 | 283045.6681 | 7460358.3503 |
| 43 | 283043.3666 | 7460352.5679 |
| 44 | 283039.5020 | 7460343.0328 |
| 45 | 283023.4659 | 7460303.4648 |
| 46 | 283018.7676 | 7460292.6217 |
| 47 | 282996.6647 | 7460244.7695 |
| 48 | 282973.8373 | 7460204.0198 |
| 49 | 282946.7747 | 7460163.4743 |
| 50 | 282941.6393 | 7460162.7801 |
| 51 | 282935.1764 | 7460154.6473 |
| 52 | 282913.8842 | 7460175.9710 |
| 53 | 282907.1924 | 7460185.4916 |
| ÁREA = 8.531,57m2 | | |

| PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL | | ÚNICA |
|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: | PLANTA DE PERÍMETRO Sobreposição do imóvel demarcado com a situação registrária da área. | |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: | NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PALÁCIOS I | |
| LOCAL: | Sobre parte das Praças 1 e 2, parte da Rua 3 e parte da Rua 08 do Loteamento Vila Palácios e sobre parte da Gleba 121 de propriedade da Palácios Empreendimentos Comerciais Ltda. | |
| INTERESSADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | |
| ESCALA: | 1:500 | DATA: 21/11/2018 |
| | | |
| <p>ÁREA (m²)</p> <p>TOTAL = 8.531,57</p> | | <p>INTERESSADO:</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PMC</p> <p>SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO</p> <p>Secretário Municipal de Habitação</p> <p>CPF: 002.269.828-07</p> <p>Declaro assumir o compromisso que a elaboração dos projetos e dos respectivos memoriais descritivos estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Município, Concessionários de serviços públicos e Lei Federal nº 13.465/2017.</p> <p>AUTOR DE PROJETO:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB</p> <p>Arquiteta LINA DORNELAS DE CAMARGO</p> <p>CAU: A 97495-1</p> <p>RRT: 6758362</p> |

Campinas, 11 de janeiro de 2019
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
 TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 2006/11/7584

Loteamento: Parque dos Alecrins

Aprovação: Decreto nº 16.829 de 30 de outubro de 2009.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

Colocação de guias e sarjetas das Ruas 16, 21, 25, 26 e alça 9;

Pavimentação das ruas 16 e 21 do loteamento, sendo que as ruas 25, 26 e alça 9 ruas pavimentadas por paralelepípedos, nos termos da Resolução nº 51 do CONDEPACC;

Construção de rampas de acesso para portadores de deficiência física e

As áreas destinadas a Equipamentos Públicos Comunitários foram entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrados.

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
 Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2019/10/510 - Marlene de Cassia Zamboti Martins

Prot. 2014/10/24964 - 231 Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Certidão

Prot. 2018/10/40879 - Lourdes Alves Hespantoletto

Sector de Informações Patrimoniais

Prot. 2018/10/41995 - Priscilla Jessika Zwing Lima Martins

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Sector Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2008/11/17803 - José Missio

Prot. 2016/10/28387 - Antonio Marcos Caceffo

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 1997/00/76212 - José Caetano Cozzi

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 DIAS PARA LIMPEZA DO LOCAL.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL NESTE PERÍODO PARA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME DETERMINA O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
PROT.18/11/15446 NIVALDO BEZERRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº3402 - ESTRELA COMERCIO DE CDS LTDA-EPP) LAVRADO EM 02/08/2016 (ID 1373595) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: CNPJ 244.603.031.110; LEIA-SE: CNPJ 02.059.173/0001-00. ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ; LEIA-SE: 16/11/11638.
PROT.16/11/11638 ESTRELA COMERCIO DE CDS LTDA-EPP

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº3331 - COMERCIAL FURTUOSO LTDA) LAVRADO EM 02/08/2016 (ID 1205637) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ; LEIA-SE: 16/11/11647.
PROT.16/11/11647 COMERCIAL FURTUOSO LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº3330 - SELLER MNT MAGAZINE LTDA) LAVRADO EM 02/08/2016 (ID 1002023) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ; LEIA-SE: 16/11/11646. INCLUIR CNPJ 72.974.454/0004/17.
PROT.16/11/11646 SELLER MNT MAGAZINE LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº2012 - FABRICIO FERNANDES FERRARI) LAVRADO EM 02/08/2016 (ID 1364869) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ MP SP; LEIA-SE: 16/11/11645.
PROT.16/11/11645 FABRICIO FERNANDES FERRARI EPP

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1732 - J.M. BRESCIANI CONFECÇÕES ME LAVRADO EM 02/08/2016 (ID 1736740) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ; LEIA-SE: 16/11/11642.
PROT.16/11/11642 J.M. BRESCACIANI CONFECÇÕES ME

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº2013 - HOT CAMPINAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA) LAVRADO EM 02/08/2016 (ID 1518274) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ MO SP; LEIA-SE: 16/11/11643.
PROT.16/11/11643 HOT CAMPINAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº5060 - DIEGO BOCCATO MARTINS GONZALES) LAVRADO EM 07/05/2017 (ID 2418736) - FAVOR RETIFICAR OS SEGUINTE DADOS: ONDE SE LÊ: PROTOCOLO BLITZ GM; LEIA-SE: 17/11/6409 ONDE SE LÊ: CPF 427.28.608-29; LEIA-SE: CPF 427.287.608-29 ONDE SE LÊ: R. GOMES BALSAS; LEIA-SE: R. RUBENS GOMES BALSAS.
PROT.17/11/6409 DIEGO BOCCATO MARTINS GONZALES

AUTO DE EMBARGO Nº0522 (PROT.18/156/8542)- FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA CRISTOVÃO BONINI - Nº432 - JARDIM PROENÇA, CAMPINAS-SP.
PROT.18/156/8542 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (SYLVIO CESAR MACHADO)

AUTO DE EMBARGO Nº0524 (PROT.19/11/034)- FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA JAÇANÃ - Nº432 - V. AEROPORTO, CAMPINAS-SP.
PROT.19/11/34 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (PARÓQUIA ANGLICANA SÃO JORGE DA CAPADÓCIA)

INDEFERIDOS

PROT.16/11/19578 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES - PROT.18/11/15929 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT.14/11/21320 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA - PROT.18/11/15749 CERÂMICA E ARTE ANHUMAS LTDA-ME - PROT.14/10/21187 SOLANGE REIS MOREIRA - PROT.18/11/11618 GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/14765 RENATA CRISTINA DA FONSECA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/12269 MOPELUX COMÉRCIO E MONTAGENS EIRELI-EPP - PROT.18/11/7529 TH RESTAURANTE LTDA - PROT.18/11/10615 DIOGO VIOLANDI GUSTAVO DE SOUZA-ME - PROT.18/11/12039 ATG MINIMERCADO LTDA - PROT.18/11/12033 CENTRO MÉDICO CAMPO GRANDE LTDA - PROT.18/11/12315 LUCAS PEREIRA ROSSINI ME - PROT.18/11/13128 I.R. FUENTES - PROT.18/11/11542 J.W.T. RESTAURANTES LTDA. EPP - PROT.17/11/14326 EMPRESA CLINICA PIERRO LTDA - PROT.18/11/11614 CLINICA RASKIN LTDA - PROT.18/11/2092 BAR E LANCHONETE DO PREGO LTDA - PROT.19/10/693 THIAGO QUATROCHI PORTO - PROT.19/10/694 THIAGO QUATROCHI PORTO - PROT.19/11/56 TERÇA DA SERA-FRANQUEADORA LTDA-ME - PROT.18/11/5916 MARCOS EDUARDO CORRÊA - PROT.18/11/7503 COMERCIAL BARRIGA VERDE LTDA - PROT.18/11/9582 JULIANA CRISTINA DE SANTANA

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 3 DIAS

PROT.15/11/15873 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - INTIMAÇÃO Nº00061

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.16/11/11643 HOT CAMPINAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - A.I.M. Nº2013
PROT.16/11/11645 FABRICIO FERNANDES FERRARI EPP - A.I.M. Nº2012
PROT.16/11/11646 SELLER MNT MAGAZINE LTDA - A.I.M. Nº3330
PROT.16/11/11647 COMERCIAL FURTUOSO LTDA - A.I.M. Nº3331
PROT.18/156/7967 COORD. SET DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES) - A.I.M. Nº36233

COMPAREÇA O INTERESSADOS NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.18/99/642 MARCIO AUGUSTO SILVA - A.I.M. Nº32954

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/156/8542 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (SYLVIO CESAR MACHADO) - INTIMAÇÃO Nº00165PROT.19/11/34 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (PARÓQUIA ANGLICANA SÃO JORGE DA CAPADÓCIA) - INTIMAÇÃO Nº22246 PROT.18/11/156/6914 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (AILTON ALVES DE FREITAS) - INTIMAÇÃO Nº22349PROT.15/11/15873 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - A.I.M. Nº6847
PROT.16/11/11642 J.M. BRESCACIANI CONFECÇÕES ME - A.I.M. Nº1732
PROT.16/11/11638 ESTRELA COMERCIO DE CDS LTDA-EPP - A.I.M. Nº3402
Campinas, 11 de janeiro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3067
PROTOCOLO: 2018/99/543
PROPRIETÁRIO: LUCIANA TOGEIRO DE ALMEIDA
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3354
PROTOCOLO: 2018/99/733
PROPRIETÁRIO: VICTOR CARAZATO PISAPIA
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3595
PROTOCOLO: 2019/99/1
PROPRIETÁRIO: ANA CECILIA RUAS GAINO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3437
PROTOCOLO: 2018/99/883
PROPRIETÁRIO: ALINE AMSBERG DE ALMEIDA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2458
PROTOCOLO: 2018/99/80
PROPRIETÁRIO: CAMILA ALVAREZ HERRERO MARQUES
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3239
PROTOCOLO: 2018/99/705
PROPRIETÁRIO: GIULIANO MARCOS MARTINATI
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3349

PROTOCOLO: 2018/99/762
PROPRIETÁRIO: CAIO SERRALVO TEIZEN
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15-ARI-ONLINE

PROT.18/99/904 MATHEUS RODRIGUES

FICA CANCELADO O DEFERIMENTO EM FACE DO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003.
PROT.13/11/16264 JOÃO ROMUALDO GERALDO - PROT.12/11/4406 MAURICIO GERALDO FERNANDES - PROT.15/11/9944 TIAGO MASSON - PROT.14/11/10421 JOÃO DINIZ - PROT.14/11/11747 AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH - PROT.14/11/15833 LUCAS GONÇALVES GUIMARÃES - PROT.14/11/17074 FERNANDO SILVA - PROT.14/11/21391 BARBARA PUCHALA - PROT.15/11/4020 MARCILIA APARECIDA ARAUJO CRUZ

DEFERIDOS

PROT.18/11/16342 SERGIO SARTORI BURNIER PESSOA DE MELO - PROT.18/11/16398 SANDRA REGINA DA SILVA VILARONGA - PROT.18/11/16399 RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA - PROT.18/11/12569 MARCO ANTONIO D'AMBROSIO LOSANO - PROT.18/11/5910 EDUARDO FERNANDES DE CASTRO - PROT.18/11/15403 SIDNEI DE JESUS ROSOLEN - PROT.11/10/7337 ANGELA STECCA - PROT.18/11/16336 ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/16299 MAURICIO ANTONIO GOUVEA - PROT.18/11/16455 AFG INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - PROT.18/11/14873 PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE JUNIOR - PROT.18/11/14745 ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA - PROT.18/11/2806 SILVIA DELMINDA DE MORAES - PROT.18/11/15661 CLEBER PEREIRA - PROT.18/11/15315 ANSELMO STOFALETTI - PROT.18/11/14818 KEEPER PROJETOS E ASSESORIA LTDA

INDEFERIDOS

PROT.18/11/15588 JUBRAN KFOURI IMOVEIS S.A

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/12688 MATHEUS RODRIGUES

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/96 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/16522 FLÁVIO FABIANO OLIVEIRA MARQUES - PROT.18/11/10937 MAURO TORRES DO PRADO - PROT.18/11/12524 JAILSON JOÃO DE SOUZA - PROT.19/11/68 CRISTIANO JOSÉ MÍCOLI
Campinas, 11 de janeiro de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**INDEFIRO RECURSO**

PROT.18/11/577 WT EMPREENDIMENTOS LTDA

Campinas, 11 de janeiro de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 002/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2016, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA

Nome: ANDRÉ SILVA BATTAGIN

Cargo: MÉDICO - NEUROLOGIA

Nome: BARBARA PEREIRA BRAGA

Cargo: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

Nome: CARLOS EDUARDO BELLATO MENDES FILHO

Campinas, 11 de janeiro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRÔMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*EDUCAÇÃO - EDITAL 07/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convida a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/01/2019 (quarta-feira), às 14h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

| PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS) | | |
|-----------------------------|----------------|-----------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 16 | JOSIANE AMORIM | 305570092 |

Campinas, 11 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/01/2019 (quarta-feira), às 14h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

| DIRETOR EDUCACIONAL | | |
|---------------------|----------------|------------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 43 | JULIANA VIGATO | 000000028298964X |

Campinas, 11 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**MÉDICOS - EDITAL 02/2016**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/01/2019 (quarta-feira), às 09h30 ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

| MÉDICO - INFECTOLOGIA | | |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 4 | LILIANE CRISTINA DE FARIAS CUSTODIO | 0000000251709000 |

| MÉDICO - HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA | | |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 2 | CLAUDIO RENATO CUNHA FREIRE | 0000000004214327 |

Campinas, 11 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **17/01/2019 (quinta-feira), às 14h00, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

| AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|-----------------------------|---|------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 780 | ELAINE CRISTINA BERNES COSTA | 255868844 |
| 781 | ROSEANE PINTO MENDONCA | 222313626 |
| 782 | JOAO CALIS NETO | 417741546 |
| 783 | TATIANA ROCHA NUNES | 309607164 |
| 784 | IARA MURER DA SILVA MOREIRA | 16126159 |
| 785 | CASSIO RICARDO ELEUTERIO | 292578982 |
| 786 | SUELLEN HARUMI TAJIRI | 442933198 |
| 787 | KARINA CONCEICAO DA ROCHA | 485951745 |
| 788 | RENATA TAMBELLINI SCALVI | 459857393 |
| 789 | MARILIA DOMINGUES DE ANDRADE | 467467286 |
| 790 | MAYARA PIZZOLITTO | 367818620 |
| 791 | EVELYM GIOVANA AMORIM GIOMO | 481902041 |
| 792 | DAYANE SILVA BRANDAO | 373091102 |
| 793 | PRISCILLA BUENO VIEIRA | MG17280708 |
| 794 | CESAR GOMES RABELO DE ALMEIDA | 529093509 |
| 795 | LETICIA INGRID CARVALHO MELO | 470843998 |
| 796 | ANA MARIA EVANGELISTA DOS ANJOS GERTRUDES | 354595519 |
| 797 | SANDRA REGINA ZACARIAS | 204462022 |
| 798 | EVELYN MAGALHAES DE OLIVEIRA | 375558056 |
| 799 | FABIANA EUGENIO DOS SANTOS | 432043718 |
| 800 | BRUNA LORENZON SEVERINO | 449917022 |
| 801 | JESSICA GOMES DE JESUS | 400499265 |
| 802 | JAMILLE ELLEN QUAGLIO POLIERI | 422707053 |
| 803 | ANA FLAVIA DOS SANTOS ESTEVAO | 474141354 |
| 804 | PAULO CESAR SILVA JUNIOR | 495385116 |
| 805 | LUCIANA MOREIRA DA SILVA | 27086362X |
| 806 | MARIA CRISTINA JUSTINO | 142826960 |
| 807 | VANESSA BISPO DE FREITAS | 49352180X |
| 808 | ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA | 495308468 |
| 809 | ANA EUDES OLIVEIRA SANTOS VIANA | 577809465 |
| 810 | ANGELICA SILVANA DE OLIVEIRA SMIRELLI | 320608815 |
| 811 | NATALIA DE OLIVEIRA | 432695709 |
| 812 | VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS | 108516684 |
| 813 | VANESSA DAVANCO DE AZEVEDO | 413698014 |
| 814 | ALESSANDRA DE LIMA FRANCA | 309612159 |

Campinas, 11 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/01/2019 (sexta-feira), às 9h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

| AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|-----------------------------|---|-------------|
| CLA | NOME | DOCUMENTO |
| 815 | RENATA DE ALMEIDA | 350687432 |
| 816 | NILZA CLARA DA SILVA | 211236743 |
| 817 | CARLA CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA | 418224006 |
| 818 | ROSEMEIRE CRISTINA GONCALVES | 453388590 |
| 819 | MARTA DE SOUZA ALEXANDRE BASTOS | 408086671 |
| 820 | GISELE LOURENCO MACHADO MARTINS | 322326126 |
| 821 | NATALIA COOK PEREIRA TEODORO | 410119982 |
| 822 | ELIANA DE ASSIS | 230738230 |
| 823 | SILVANA BARBOSA DOS SANTOS | 2315389407 |
| 824 | JULIANA GONCALVES SILVA AMORIM | 566752694 |
| 825 | ELIJANETE CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS | 231549775 |
| 826 | ELIANDRA PAGANOTI DE PAULA | 420049125 |
| 827 | VANUSA DOS REIS DOS SANTOS | 369626618 |
| 828 | MIRIAN NEIDE BRENDA DE OLIVEIRA | 414842376 |
| 829 | PATRICIA APARECIDA DE SOUZA ALEXANDRINO | 470571780 |
| 830 | THAIS NEVES DE ASSIS | 463577929 |
| 831 | CLAUDINEIA LOPES | 280231696 |
| 832 | JULIANE SOUSA ASSIS | 39994826808 |
| 833 | ROSENIR RODRIGUES PEREIRA SOARES | 425456705 |
| 834 | ROSEMARA GOMES DE LIMA | 327356911 |
| 835 | NANCI FRANCO DE OLIVEIRA MATTOS | 192974701 |
| 836 | GESIONE ARAUJO SANTOS | 402361738 |
| 837 | ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 195304184 |
| 838 | WANESSA EMILIANO | 331480128 |
| 839 | MARIA CRISTINA MARANGONI | 225539147 |
| 840 | ROSIMEIRE SILVA BRAGA | 225008452 |
| 841 | JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS | 252218759 |
| 842 | ANDREZA SOARES | 447454080 |
| 843 | THAIS CONSTANCIO DA ROCHA | 380943554 |
| 844 | VIVIAN CRISTIANE CAZONI | 351591539 |
| 845 | BIANCA ALMEIDA DE MOURA | 418187046 |
| 846 | ROBERTA DE OLIVEIRA LEITE LUCHI | 283350350 |
| 847 | ANA PAULA FERMIN | 476057188 |
| 848 | APARECIDA MARIA DA SILVA | 249966128 |

Campinas, 11 de janeiro de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para Fevereiro/2019

Curso: Uma transformação LEAN na administração pública

TEMA: Introdução ao Lean Thinking, mapeamento de fluxo de valor e pensamento A3.
OBJETIVO: 1. Apresentar conceitos e ferramentas da metodologia Lean no dia a dia do servidor Público.

2. Capacitar os participantes para que efetuem a aplicação prática dos conceitos e ferramentas Lean em processos atuais da administração Pública.

CONTEÚDO: Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e conclusão

PÚBLICO ALVO: Profissionais interessados em fazer a diferença no dia a dia de seu trabalho, incomodados com a burocracia e altos índices de retrabalho, buscando aprender formas de simplificar processos e melhorar o valor agregado ao cidadão. Após a pré-inscrição dos candidatos e envio dos projetos sugeridos para aplicação prática, será realizada uma avaliação pelo instrutor junto a equipe da EGDS. Após esta etapa, serão confirmadas as inscrições.

INSTRUTOR: Sivaldo Donizetti Teodoro - Diretor do Departamento de Informática da Prefeitura de Campinas (DEINFO). Profissional com mais de 25 anos de carreira em empresas nacionais e multinacionais, como IBM, Norte Networks, British Telecom, Fox Conn, CNPEM e IMA. Atuou na IMA, onde iniciou a implantação da metodologia LEAN, assumindo a liderança pelo projeto.

Datas: 13, 20 e 27 de fevereiro, 03 de abril (quarta-feira)

Horário: das 8h30 as 16h30

Carga Horária: 28 horas

Local: Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**A SAÚDE comunica:**ERRATA publicação de 11 de janeiro de 2019***ONDE SE LÊ:****PROTOCOLO:** 17/60/01928 PBG

INTERESSADO: SODAN - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ/ CPF: 02.212.834/0001-96

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DEFERIDO

LEIA-SE:**PROTOCOLO:** 17/60/01928 PBG

INTERESSADO: SODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA

CNPJ/ CPF: 02.212.834/0001-96

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DEFERIDO

Campinas, 11 de janeiro de 2019

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:**ERRATA publicação de 11 de janeiro de 2019***ONDE SE LÊ:****PROTOCOLO:** 18/07/08561 PAS

INTERESSADO: ELIZABETH SAJURI SEO

CNPJ/ CPF: 050.381.318-40

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DEFERIDO

LEIA-SE:**PROTOCOLO:** 18/07/08561 PAS

INTERESSADO: ELIZABETH SAYURI SEO

CNPJ/ CPF: 050.381.318-40

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DEFERIDO

Campinas, 11 de janeiro de 2019

ANA LAURA T Z BORTOLLI
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:***PROTOCOLO:** 18/07/08909 PAS

INTERESSADO: SAMITECH COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 05.804.681/0001-64

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Campinas, 11 de janeiro de 2019

ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
COORDENADORA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO:** 18/07/01624 PBG

INTERESSADO: SAPORE PIZZA E RESTAURANTE

CNPJ/ CPF: 29.793.674/0001-72

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08479 PAS

INTERESSADO: ZENAIDE APARECIDA B. HELENA EIRELI ME

CNPJ/ CPF: 15.121.251/0001-23

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES: ITENS 6, 8 E 11 - COMPROVAÇÃO IMEDIATA; ITEM 4 - DEVERÁ ATENDER AO PRECONIZADO NO ART. 17 DA PORTARIA CVS 05/2013

PROTOCOLO: 18/60/01686 PBG

INTERESSADO: DÊ E MAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

CNPJ/ CPF: 29.793.674/0001-72

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES. OS ITENS 5, 16, 24, 48, 53, 61, 62 E 67 DEVEM SER COMPROVADOS IMEDIATAMENTE

PROTOCOLO: 18/07/05237 PAS

INTERESSADO: SALGADOS ANÍBAL LTDA

CNPJ/ CPF: 13.024.011/0001-53

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE

PROTOCOLO: 18/07/08542 PAS

INTERESSADO: BOZZA JUNIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ/ CPF: 03.281.625/0001-67

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFERIDO PLANO DE AÇÃO

PROTOCOLO: 18/07/06852 PAS

INTERESSADO: DOG PREMIUM COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/ CPF: 10.871.587/0001-68

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO POR INCOMPATIBILIDADE ENTRE ATIVIDADE EXERCIDA E CNAE SOLICITADO

PROTOCOLO: 18/07/08024 PAS

INTERESSADO: GARAGEM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME

CNPJ/ CPF: 59.871.509/0001-52

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

Campinas, 11 de janeiro de 2019

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 001/2019 - GS/SMCASP*Dispõe sobre a nomeação de comissão para análise de comportamento do servidor para o curso de progressão**Edital 02/2014 - Classe Especial para Classe Distinta***CONSIDERANDO** a decisão Judicial proferida no processo nº 1016587-44.2014.8.26.0114, que garantiu a participação de 07(sete) servidores no curso de

progressão, conforme Edital 02/2014.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei 12.986/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Municipal de Campinas; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de uma comissão para analisar o comportamento do servidor, nos termos do título I, itens 2.2.1 e título VI, itens 2.1.1, do Edital 02/2014 para progressão vertical de Classe Especial para Classe Distinta da Guarda Municipal de Campinas.

O Sr. Luiz Augusto Baggio, Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a Comissão responsável pela análise do comportamento do servidor para curso de progressão vertical de Classe Especial para Classe Distinta, será composta pelos membros a seguir elencados.

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|--|
| LUIZ AUGUSTO BAGGIO | SECRETÁRIO MUNICIPAL SMCASP |
| SÉRGIO MAURO GROSSI | ASSESSORIA DE GABINETE SMCASP |
| MÁRCIO FRIZARIN | COMANDANTE DA GMC |
| MÁRCIO JOSÉ BOLDRIN | SUBCOMANDANTE DA GMC |
| MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA | CORREGEDOR DA GMC |
| CARLOS ROBERTO LONGUINI | COORDENADOR DA CORREGEDORIA DA GMC |
| VANDELERI TRABUCO | DIRETOR DA ACADEMIA GMC |
| LEANDRO LIMA ROMANINI | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS |

Publique-se

Campinas, 11 de janeiro de 2019

SÉRGIO MAURO GROSSI

Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 07/2019O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a competência conferida aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios pelo artigo nº 24 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB);**CONSIDERANDO** que as competências federal, estadual e dos órgãos reguladores de trânsito não excluem a competência municipal para regulamentar o transporte de escolares em sua circunscrição, conforme disposto no artigo 139 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB) e no artigo 12 da Portaria DETRAN/ SP nº 1.310 de 01 de agosto de 2014;**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.959 de 06 de dezembro de 1979 e as Resoluções Municipais nº 027/2016 e nº 025/2018 disciplinam a execução dos serviços de transporte escolar no Município de Campinas;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 que trata da Certidão Negativa e Certidão Positiva com Efeito de Negativa para débitos de qualquer origem emitida por meio eletrônico e da exclusão dessas certidões dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de optantes do Simples Nacional, por serem administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB); **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos de todos os entes da Federação, **RESOLVE:****Art. 1º.** Classificar os transportadores escolares em:**I - INTERESSADO EM SE CADASTRAR:** é aquele que ainda não possui cadastro no COTAC Escolar junto à EMDEC;**II - TRANSPORTADOR ATIVO:** é aquele que possui cadastro regular no COTAC Escolar junto à EMDEC;**III - TRANSPORTADOR INATIVO:** é aquele que não possui cadastro regular no COTAC Escolar junto à EMDEC;**IV - TRANSPORTADOR CANCELADO:** é aquele que teve seu COTAC Escolar cancelado por solicitação do próprio transportador ou por não ter efetuado a renovação anual de seu cadastro no ano anterior.**Parágrafo Único-** Todas as classificações acima relacionadas subdividem-se em pessoa física e pessoa jurídica.**Art. 2º.** O serviço de transporte de escolares somente poderá ser prestado após a emissão da Autorização de Condução pela EMDEC e da conclusão do processo de cadastramento ou renovação de cadastro, com a aprovação do veículo em inspeção veicular mecânica e ambiental, conforme previsto na Resolução nº 027/2016, de 21 de janeiro de 2016.**Art. 3º.** As **pessoas físicas** classificadas como Interessados em se Cadastrar e Transportadores Cancelados deverão protocolizar requerimento junto à EMDEC para a inscrição no COTAC Escolar, no prazo estipulado no artigo 13 desta Resolução, instruindo-o com os seguintes documentos:**I -** requerimento dirigido à EMDEC, solicitando a inscrição ou reinscrição, assinado pelo interessado;**II -** cópia da Carteira Nacional de Habilitação, letra “D” ou superior, com as inscrições “exerce atividade remunerada” e “transporte escolar”;**III -** 01 (uma) foto 3X4 colorida e datada, cuja data não seja superior a 03 (três) anos;**IV -** atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;**V -** certidão negativa do Registro de Distribuição Criminal da Comarca de Campinas, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme artigo 329 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, sendo que no caso de haver ação distribuída deverá ser apresentada Certidão de Objeto e Pé da mesma;**VI -** certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;**VII -** certidão negativa de débitos municipais, referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, dentro da validade;**VIII -** comprovante de inscrição como contribuinte autônomo junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;**IX -** comprovante de residência datado de, no máximo, 90 (noventa) dias;**X -** cópia de 05 (cinco) contratos de prestação de serviço, referentes ao ano em exercício, contendo assinatura dos pais ou responsáveis pelos alunos que serão transportados e a assinatura do transportador escolar;**XI -** cópia do comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino, de cada um dos 05 (cinco) alunos descritos nos contratos previstos no inciso X deste artigo;**XII -** declaração descrevendo as escolas, os horários e os itinerários em que realizará o transporte;**XIII -** cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV no nome do requerente e licenciado no município de Campinas, ou Certificado de Registro de Veículo - CRV, devidamente preenchido e datado, ou nota fiscal para veículo zero km;

XIV - declaração assinada de não ocupação de emprego, cargo ou função pública, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.emdec.com.br;

XV - cópia da cédula de identidade (R.G.);

XVI - cópia do contrato de arrendamento mercantil ou leasing, sendo obrigatório este documento apenas nos casos em que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV não esteja em nome do próprio interessado.

Art. 4º. O requerimento para inscrição como **condutor auxiliar de pessoa física** deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento à EMDEC solicitando a inscrição ou reinscrição do condutor auxiliar, assinado pelo transportador titular do COTAC Escolar e pelo condutor auxiliar;

II - documentos relacionados nos incisos II à IX, XIV e XV, do artigo 3º.

Art. 5º. O requerimento para inscrição de **pessoa jurídica** como transportador escolar deverá ser apresentado no prazo do artigo 13, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à EMDEC solicitando a inscrição ou reinscrição no cadastro, assinado pelo representante legal da empresa;

II - comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, contendo a atividade de transporte de escolar;

III - cópia do Contrato Social ou Individual da empresa em que conste a atividade de transporte escolar no Objeto Social;

IV - certidão negativa de débito municipal válida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN da empresa;

V - cópia de comprovante de endereço da empresa;

VI - cópia de 05 (cinco) contratos de prestação de serviço, referentes ao ano em exercício, contendo assinatura dos pais ou responsáveis pelos alunos que serão transportados e a assinatura do transportador escolar;

VII - cópia do comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino, de cada um dos 05 (cinco) alunos descritos nos contratos no inciso VI deste artigo;

VIII - declaração descrevendo as escolas, os horários e os itinerários em que realizará o transporte;

IX - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, no nome da requerente e licenciado no município de Campinas ou Certificado de Registro de Veículo - CRV, devidamente preenchido e datado ou nota fiscal para veículo zero km;

X - declaração assinada pelo proprietário da empresa e por cada um dos sócios, de não ocupação de emprego, cargo ou função pública, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.emdec.com.br;

XI - cópia de contrato de arrendamento mercantil ou leasing, sendo obrigatório este documento apenas nos casos em que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV não esteja em nome do próprio interessado;

XII - cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos casos de opção pelo regime do Simples Nacional;

XIII - declaração assinada pelo representante legal da empresa atestando ser optante ou não do Simples Nacional, sendo que optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a certidão descrita no inciso XII e não sendo optante a certidão descrita no inciso IV deste artigo.

Art. 6º. O requerimento para inscrição como **condutor auxiliar de pessoa jurídica** deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à EMDEC solicitando a inscrição ou reinscrição do condutor da empresa, assinado pelo representante legal da empresa titular do COTAC, relacionando logo abaixo o nome de cada condutor;

II - documentos relacionados nos incisos II à VI, XIV e XV do artigo 3º para cada condutor da empresa a ser cadastrado.

Art. 7º. Para as **empresas vencedoras de licitação pública** para a execução de serviço de transporte de escolares, o pedido de cadastro poderá ser pleiteado a qualquer tempo.

§ 1º. A empresa deverá apresentar, no ato do pedido de inscrição no COTAC Escolar, juntamente com os documentos previstos no artigo 5º da presente Resolução, dispensados os documentos previstos nos incisos VI, VII e VIII do mesmo artigo, cópia do contrato administrativo celebrado com o ente público, ou outro documento que comprove ter sido vencedor do certame.

§ 2º. A prestação do serviço somente poderá ser iniciada após a conclusão do processo de cadastramento previsto nesta Resolução e depois da aprovação do veículo em inspeção veicular mecânica e ambiental realizada pela EMDEC.

§ 3º. Em havendo interesse do Poder Público, considerando a urgência na prestação do serviço, poderá ser fornecida autorização provisória para operação de até 90 (noventa) dias corridos, para que a empresa realize a comprovação de propriedade dos veículos em seu nome, devendo estar aprovado em inspeção veicular.

Art. 8º. Para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

Art. 9º. Serão aceitos como originais os atestados e certidões obtidos pelo interessado diretamente da internet, desde que sua autenticidade também possa ser confirmada por meio da internet.

Art. 10. Todos os documentos nos quais não constar data ou prazo de validade deverão possuir data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação à EMDEC.

Art. 11. O prestador de serviço de transporte escolar, seja pessoa física ou jurídica, responderá por todos os atos praticados pelo condutor, independentemente de estar ou não regularmente cadastrado, assim como, qualquer outro preposto do transportador durante a prestação do serviço de transporte escolar.

Art. 12. O transportador cadastrado e que estiver com sua situação regular poderá a qualquer momento solicitar a alteração de seu cadastro de pessoa física para pessoa jurídica ou o inverso, apresentando toda a documentação necessária.

Art. 13. O **requerimento de inscrição** no COTAC Escolar, para obtenção de autorização para prestação do serviço de transporte coletivo de escolares aos Interessados em se Cadastrar e aos Transportadores Cancelados, será recebido e apreciado pela EMDEC pelos seguintes períodos:

I - 1º período: de 02 de maio a 31 de maio; e

II - 2º período: de 01 de novembro a 30 de novembro.

§ 1º. Quando no primeiro e ou no último dia dos períodos previstos nos incisos deste artigo não houver expediente na EMDEC, o início ou fim do período recairá, automaticamente, no primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º. Os períodos descritos nos incisos deste artigo não se aplicam aos condutores auxiliares de pessoa física e aos condutores vinculados à pessoa jurídica, podendo o requerimento de inscrição no COTAC Escolar ser feito a qualquer tempo.

Art. 14. O **requerimento para renovação anual** do COTAC Escolar relativo aos transportadores ativos e inativos e os condutores auxiliares será aceito e apreciado pela EMDEC, nos seguintes períodos:

I - pessoa física e condutores auxiliares pessoa física: de 01 de dezembro a 14 de janeiro;

II - pessoa jurídica e condutores auxiliares pessoa jurídica: de 17 de junho a 31 de julho.

§ 1º. Quando no primeiro ou no último dia dos períodos previstos neste artigo não houver expediente na EMDEC, o início ou fim do período recairá, automaticamente,

no primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º. - Apenas para a renovação anual que compreende o período de 03/12/2018 a 14/01/2019, fica mantida a obrigação de renovação do cadastro do transportador pessoa jurídica neste período, passando o período do inciso II deste artigo a valer para as demais renovações.

Art. 15. Para a **renovação anual** do COTAC Escolar, os Transportadores Ativos ou Inativos deverão protocolizar requerimento junto à EMDEC.

§ 1º. O requerimento de **pessoa física** para renovação anual da inscrição como transportador escolar deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - original do Requerimento dirigido à EMDEC solicitando a renovação;

II - documentos relacionados nos incisos de II a VII e XIV, do artigo 3º desta Resolução;

III - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), devidamente licenciado no município de Campinas e com Seguro Obrigatório pago (DPVAT).

§ 2º. O requerimento para renovação anual da inscrição como condutor auxiliar de pessoa física deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - original do Requerimento dirigido à EMDEC solicitando a renovação do cadastro do condutor auxiliar, assinado pelo transportador titular do COTAC Escolar e pelo condutor auxiliar;

II - documentos relacionados nos incisos de II a VII e XIV, do artigo 3º desta Resolução.

§ 3º. O requerimento de **pessoa jurídica** para renovação da inscrição como transportador escolar deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à EMDEC solicitando a renovação do cadastro, assinado pelo representante legal da empresa;

II - documentos relacionados nos incisos II, IV, X, XII e XIII, do artigo 5º desta Resolução, sendo que os documentos descritos nos incisos IV e XII deverão ser apresentados de acordo com declaração inciso XIII;

III - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), devidamente licenciado no município de Campinas e com Seguro Obrigatório pago (DPVAT).

§ 4º. O requerimento para renovação anual da inscrição como condutor auxiliar de pessoa jurídica deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à EMDEC solicitando a renovação da inscrição do condutor da empresa, assinado pelo responsável da empresa titular do COTAC, relacionando logo abaixo o nome de cada condutor;

II - documentos relacionados nos incisos de II a VII e XV, do § 1º, artigo 3º desta Resolução.

Art. 16. Para processamento de requerimento fora do prazo de renovação anual do COTAC Escolar o transportador pessoa física ou jurídica e o condutor auxiliar de pessoa física ou de pessoa jurídica, deverão recolher o preço público de 100 (cem) UFIC's ou unidade que a venha substituir, através de boleto bancário emitido pela EMDEC.

§ 1º. Excetuam-se das condições estabelecidas no caput deste artigo os requerimentos das empresas vencedoras de licitações públicas para execução do serviço de transporte de escolares.

§ 2º. Ao requerimento extemporâneo, além de todos os documentos previstos, deverá ser juntada declaração com assinatura do transportador escolar justificando a protocolização do pedido fora do prazo previsto nesta Resolução.

§ 3º. Diante da justificativa apresentada e de todos os demais documentos que integram o processo, a EMDEC poderá deferir ou indeferir o requerimento.

Art. 17. Para **encerramento** do COTAC Escolar a pessoa física, o condutor auxiliar ou a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - requerimento dirigido à EMDEC solicitando o encerramento, com firma reconhecida por autenticidade em cartório;

II - original da Autorização de Condutor emitida pela EMDEC, se estiver válida;

III - cópia do Certificado de Registro de Licenciamento do veículo (CRLV) na categoria particular, CRLV em nome de terceiro ou Certificado de Registro de Veículo (CRV).

Parágrafo único. - Para a finalidade prevista neste artigo, a assinatura do requerimento no ato da protocolização e na presença do agente administrativo da EMDEC, que atestará a autenticidade da assinatura, substituirá o reconhecimento de firma em cartório.

Art. 18. Os Transportadores Ativos que operarem em desacordo com o que preceitua o artigo 2º da presente Resolução estarão sujeitos à remoção do veículo.

Art. 19. Todo transportador, auxiliar de condutor ou condutor de empresa, devidamente regularizado com carteira de COTAC válida, poderá operar qualquer veículo do sistema, desde que este veículo esteja devidamente cadastrado e com selo de inspeção válido.

Art. 20. A execução de qualquer modalidade de serviço de transporte coletivo de passageiros sem autorização do poder concedente e da EMDEC, independentemente de cobrança de tarifa, será caracterizada como serviço clandestino, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei n.º 11.263, de 05 de junho de 2002.

Art. 21. O requerimento para serviço de transporte de escolares que não seja concluído em até 45 (quarenta e cinco) dias após sua protocolização, devido à omissão do transportador, será indeferido por decurso de prazo e arquivado.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela EMDEC.

Art. 22. Somente serão aceitos e protocolizados os requerimentos que contiverem todos os documentos previstos, conforme cada tipo de solicitação.

Art. 23. A inscrição ou renovação no COTAC Escolar somente será efetuada após o transportador escolar sanar toda e qualquer pendência existente junto à EMDEC.

Art. 24. Todos os documentos apresentados, mesmos que originais, não poderão ser posteriormente retirados do processo para substituição ou devolução.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Transportes.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Municipal nº 025/2018.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2018001045

Interessado: CRISTINA HELENA DA FONSECA LIMA

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, constates no Anexo III-A-I do Decreto 18.705/2015:

1. Cópia Simples do RG e Comprovante de Endereço, no caso do interessado ser

peessoa física;
Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 11 de janeiro de 2019
LUIZ FERNANDO VOGEL
Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2018000988

Interessado: TECIDOS FIAMA LTDA

Com base nas observações de campo realizadas na vistoria ao empreendimento em 09/01/2019, solicitamos que o interessado apresente complementações ao comunicado inicialmente realizado em 13/12/2018. Assim, o interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, deverá atender as seguintes solicitações. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.

- a) Atender ao percentual de permeabilidade definido no projeto urbanístico aprovado pela SEPLURB;
b) Realizar adequações no plantio da arborização viária conforme relatório de vistoria; Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 11 de janeiro de 2019
DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2019000001

Interessado: Maria Lucia Chiarini Peixoto de Abreu

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser anexados no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- a) matrícula atualizada;
b) RG e comprovante de endereço;
c) localização da área em arquivo kmz.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 11 de janeiro de 2019
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 07 e 11 de janeiro de 2019.

| ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 07/01 A 11/01/2019 | | | | | | |
|---|-----------------|--------|-------------|--|--|---|
| ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO | | | | | | |
| Nº SOLICITAÇÃO | DATA DE ENTRADA | ANE-XO | SOLICITAÇÃO | REQUERENTE | EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE | ENDEREÇO |
| 2019/10/315 | 08/01/2019 | I | LO | PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - BROOKSFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS | CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2 - REFERENTE AO PROTOCOLO 2013/10/15426 | RUA OSCAR LEITE, 200 - PONTE PRETA |
| 2018001045 | 08/01/2019 | III | ATZ | CRISTINA HELENA DA FONSECA LIMA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO, 61 - JARDIM CHAPADÃO |
| 2019000001 | 09/01/2019 | III | ATZ | MARIA LÚCIA CHIARINI PEIXOTO DE ABREU | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA DOUTOR ALDOVAR GOULART, 0 - BAIRRO DAS PALMEIRAS |
| 2019000008 | 10/01/2019 | III-SG | ATZ | LUCIANE LOSS JARDIM | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA CLARICE LISPECTOR, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) |
| 2019000018 | 10/01/2019 | III | ATZ | FLORENÇA PARTICIPAÇÕES SA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PEDRO |

| DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 07/01 A 11/01 DE 2019 | | | | | | |
|---|--------------|---------------------|--|---|--|------------|
| ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL | | | | | | |
| ANE-XO | Nº PROTOCOLO | DOCUMENTO EMITIDO | REQUERENTE | EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE | ENDEREÇO | VALIDADE |
| I | 2018000786 | LI 04/2019-I | CONSTRUTORA MARRINS ROSSI | CONTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL | AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1870 - JARDIM AFIPE | 01/10/2022 |
| I | 2018000979 | CDL 03/2019-I | CELSON PENTEADO DE BARROS | CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR | RUA GIUSEPPE MAXIMO SCOLFARO, 371 - CIDADE UNIVERSITÁRIA | |
| III | 2017000101 | TCA 01/2019-III-RET | MORADA STUDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | COMPENSAÇÃO | RUA DOUTOR ALVARO MILLER, 135 - VILA ITAPURA | |
| III | 2018001013 | TCA 02/2019-III | THALES VICTOR MARQUES DA SILVA | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA MIGUEL LEMOS, S/N - CAMINHOS DE SÃO CONRADO | |
| III | 2018000801 | ATZ 03/2019-III | CONDOMÍNIO VITALIS | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | RUA VITOR MEIRELES, 415 - JARDIM SAMAMBAIA | 01/09/2021 |

| | | | | | | |
|--------|------------|---------------------|---|---|---|------------|
| III | 2018000928 | TCA 04/2019-III | APARECIDA CHIAPERINI | CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1856 - JARDIM DAS PAINEIRAS | |
| III-SG | 2018000981 | TI 02/2019-III-SG | RAFAEL NOGUEIRA PINTO | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | RUA DOUTOR OSVALDO OLIVEIRA LIMA, 358 - JARDIM BOTÂNICO | |
| IV | 2018000735 | LP/LI/LO 03/2019-IV | T STORE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS PLÁSTICOS | FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO | RUA SALTO, 25 - JARDIM DO TREVÓ | 01/04/2023 |
| IV | 2018001035 | CDL 04/2019-IV | PARSEC ENGENHARIA | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | RUA RENATO RIBEIRO, 13 - PARQUE VIA NORTE | |
| IV | 2018000631 | RLO 05/2019-IV | FABRICA DE MOVEIS ALTES | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA | RUA EDUARDO GARCIA, 17 - PARQUE VIA NORTE | 01/09/2023 |

Campinas, 11 de janeiro de 2019

ANDREA STRUCHEL

Secretária Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, Em Exercício

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2012/10/53.990

Interessado: BTX Geologia e Meio Ambiente Ltda

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convoca o interessado acima identificado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias para ciência dos encaminhamentos deste processo. Agendar através do telefone (19) 2116-0419.

11 de janeiro de 2019

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2017/156/03.530

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº08/2018

Autuado: Modotel Serviços de Hotelaria Ltda - EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado por deferimento do recurso.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2014 - PROTOCOLO N.º 2014/16/001373 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2014 - CONTRATADA: ROKONEY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME - CNPJ Nº 02.187.130/0001-00 - OBJETO: Contrato de aquisição e prestação de serviço de instalação de sistema de alarme para a sala da administração no Complexo Terminal Horto Mercado Miguel Vicente Cury - TMM. **VALOR:** faz jus a contratada ao reajuste previsto, perfazendo o valor mensal de **R\$ 174,10**, referente ao monitoramento 24 (vinte e quatro) horas para os próximos 12 (doze) meses de contrato. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 12/01/2019 e, encerrando-se em 11/01/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0184/2017 - PROTOCOLO N.º 2017/16/1037 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017. CONTRATADA: KR TRANSPORTES PESADOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 07.063.887/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento tipo guincho e outros, para realização de serviços de manutenção do sistema de iluminação público e demais serviços de movimentação horizontal e/ou vertical de cargas e/ou equipamentos e peças, e revisão de painéis, com mão de obra (motorista) e óleo combustível, para a Ceasa/Campinas. **DO PREÇO:** não haverá qualquer alteração do valor, permanecendo as importâncias: **ITEM 01:** Caminhão equipado com guincho tipo Munk, lança com alcance de até 25,0 metros e capacidade de carga de no mínimo 10 ton, com acionamento manual e hidráulico, equipado com gaiola que comporte no mínimo 02 (duas) pessoas. **QDE. ESTIM. HS.:** 100 - **VALOR HORA - R\$100,00 - ESTIMADO ANUAL - R\$ 10.000,00. ITEM 02:** Caminhão equipado com guincho tipo Guindaste, lança com alcance de até 42,0 metros e capacidade de carga de no mínimo 20 ton, com acionamento manual e hidráulico, equipado com gaiola que comporte no mínimo 02 (duas) pessoas. **QDE. ESTIM. HS.:** 20 - **VALOR HORA R\$ 130,00 - ESTIMADO ANUAL R\$ 2.600,00. Valor Total Estimado Anual R\$12.600,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/12/2018 e encerrando-se em 17/12/2019.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EDITAL DE CHAMADA

O DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA, faz saber o (a) servidor (a) REGINADO RIBAS DE ALCANTARA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28.852-7, lotado (a) no (a) Setor de Retaguarda do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018**
PROCESSO Nº 2066/2018**OBJETO:** Registro de preços de materiais hospitalares (Tiras reagentes para glicose no sangue).A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em virtude da revisão do instrumento convocatório. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Campinas, 11 de janeiro de 2019

ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Rede Mário Gatti**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018**
PROCESSO Nº 956/2017**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Esterilização por Oxido de Etileno**.Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro e área técnica, **resolvo:****HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº90/2018, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:**PRODUMED - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de **RS199.035,00** (Cento e noventa e nove mil e trinta e cinco reais).

Campinas, 03 de janeiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO**CONTRATO N. 2019/6819** Contratado: **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n. 45.010.717/0001-52. Pregão Eletrônico 2018/276. Objeto: Tubo PE 80. Vigência: 12 meses a partir de 11/01/2019; Valor: R\$ 132.300,00.

Campinas, 11 de janeiro de 2019

HOMOLOGAÇÃOPregão n. 2018/295 - Eletrônico. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ATUADOR RESERVA PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.**, lote 01, valor total R\$ 10.000,00.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.****RESUMO DE ADITAMENTO****Aditamento n.1** do **Contrato n. 2018/6623**; PRE 2018/22; Contratada: **Marluvas Calçados de Segurança Ltda** CNPJ: 19.653.054/0020-47; Objeto: Fornecimento de botinas, sapatos e tenis de segurança; acréscimo ao objeto correspondente a 24%; Valor R\$ 1.113,48.**DIRETORIA ADMISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 328/2018** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA COMPOR TRANSPORTADOR DE LODO**. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/01/2019 e início da disputa de preços dia 29/01/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO Nº 19/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-TEC.2018.00000284-81 - DICEM****OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, com Ata de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, a favor da licitante:**AUTO VALE MINERAÇÃO LTDA - ME- CNPJ 78.872.793/0001-26**, com o valor anual estimado de R\$ 1.199.998,04

Campinas, 10 de Janeiro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Associação dos Moradores e Proprietários do Pq Alto Taquaral - AMPAT*
O Sr Walter Peres PRESIDENTE DA AMPAT, CONVOCA os associados da **Associação dos Moradores e Proprietários do Pq Alto Taquaral** a comparecerem na Assembléia de aprovação de contas do ano de 2018, **dia 29/01/2019**, com 1ª chamada às 19hs e 2ª chamada às 19:30hs iniciando a assim, com o número de associados presentes, na sede da AMPAT Rua Eunice Virginia Ramos Navero, 234. Campinas, São Paulo.

Campinas, 10 de janeiro de 2019

WALTER PERES
Presidente AMPAT**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**Em conformidade com a autorização contida no artigo 16, inciso III do Estatuto Social do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, com sede na Rua Irmã Serafina, 674, Centro, Campinas, SP, convoco todos os associados efetivos, quites com seus deveres estatutários, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 16 de fevereiro de 2019, sábado**, às 13h30, em primeira convocação com a presença de metade (1/2) mais um dos associados efetivos e, em segunda convocação, às 14h00, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 24 e seu § único do mesmo Estatuto, para tratar do seguinte **ASSUNTO:** Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Campinas, 10 de janeiro de 2019

MARINICE ISHIMARU
Presidente**PUBLICAÇÕES NO**
Diário Oficial**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail:

diario.official@ima.sp.gov.br**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOMDe acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.****Ligue: (19) 3755-6533****PREFEITURA DE**
CAMPINAS